



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇOS Nº 88/2022

solicitada pela **CONTRATANTE**, e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Estima-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 192.320,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais), e as despesas com sua execução correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.251.3.3.90.39.00.12.122.0034.2210.04 da **CONTRATANTE**. Para a realização de todos os trabalhos descritos na Proposta Técnica nº 608A/22, inserta ao Despacho 18 do processo de compra e/ou serviço nº 88/2022 da **CONTRATANTE**, os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão:

Vestibular 2023 Antecipado (online)	Valor de R\$ 96.160,00 acrescidos de R\$ 45,17 por candidato inscrito (pagante e isento)
Vestibular 2023 (online)	Valor de R\$ 96.160,00 acrescidos de R\$ 45,17 por candidato inscrito (pagante e isento)

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** cobrará diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, o valor da taxa de inscrição estabelecida pela **CONTRATANTE**. Do montante arrecadado com a taxa de inscrição será descontado o valor a ser pago à **CONTRATADA**, a saber, R\$ 96.160,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta reais) acrescidos de R\$ 45,17 (quarenta e cinco reais e dezessete centavos) por candidato inscrito (pagante e isento) por Vestibular (Antecipado e Tradicional). Havendo saldo em favor da **CONTRATANTE**, este será creditado em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições, na conta da **CONTRATANTE**, conforme segue:

Favorecido: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CNPJ: 59.108.100/0001-89
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
 Agência: 0346
 Operação: 006 (Autarquia Municipal)
 Conta corrente: 71123-4

Parágrafo Segundo

Havendo saldo a favor da **CONTRATADA**, este deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em 02 parcelas:

- Primeira parcela: 50% do valor total após o término das inscrições, observados os prazos e condições de recebimento dos serviços e de pagamento previstos neste Contrato;
- Segunda parcela: 50% do valor total após a entrega do resultado final, observados os prazos e condições de recebimento dos serviços e de pagamento previstos neste Contrato.

Parágrafo Terceiro

Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente na qual deverá ser efetivado o crédito. Havendo atraso no

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br

ap

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]